



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 26/CONSUNI, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a criação do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **09 a 17 de agosto de 2023**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.062890/2022-98, na forma do que dispõe o inciso I do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra "v", e 25, letra "s", do Estatuto da UFC, a alínea "b" do art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea "a", do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022, e considerando que:

- a) o projeto foi aprovado em todas as instâncias competentes e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*;
- b) o Instituto de Cultura e Arte (ICA) compromete-se a disponibilizar toda a infraestrutura física e de pessoal necessárias para o adequado funcionamento do curso;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de **Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes**, modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA), da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque
Reitor